



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

TERMO DE REFERÊNCIA

Aviso de Contratação Direta nº 002/2026

Dispensa de Licitação nº 045/2026

Processo Administrativo nº 070/2026

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as especificações técnicas, quantitativos e condições para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados em MDF melamina para a Câmara Municipal de Pantano Grande/RS.

1.2. Os móveis serão destinados a adequação e melhoramento das dependências do órgão, compreendendo:

- a) Adequação da Sala da Presidência (andar inferior), com instalação de estante planejada e revestimento de teto em painéis de MDF, visando criar ambiente aconchegante, funcional e adequado ao atendimento de público e autoridades;
- b) Criação de nova sala de reunião no segundo piso, com instalação de mesa de reunião em MDF melamina, para uso compartilhado por qualquer setor da Câmara.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS MÓVEIS PLANEJADOS

Os móveis deverão atender as seguintes características gerais:

- Material: MDF melamina, conforme NBR 14.807 ou normas técnicas equivalentes;
- Acabamento: Melamina de alta resistência em tons claros/naturais que harmonizem com os móveis existentes;
- Uniãos e encaixes: Estrutura reforçada com parafusos de qualidade, porcas de nylon e arruelas, garantindo estabilidade e durabilidade;
- Fechamentos: Portas com dobradiças de qualidade, fechos suaves e magnéticos quando aplicável;
- Acabamento de bordas: Fita de borda em PVC ou material equivalente, sem falhas ou deformações;
- Pés e rodízios: Quando aplicável, estrutura resistente em metal ou plástico de qualidade, garantindo estabilidade e deslizamento suave;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- Acabamento superficial: Melamina sem marcas, riscos, descascamentos ou deformações visíveis;

2.2. ITEM 01 – MESA DE REUNIÃO

Especificação:

- Dimensões aproximadas: 80 cm de largura x 2,70 m de comprimento;
- Material: MDF 18 mm melamina em tons claros/naturais que harmonizem com móveis existentes;
- Tampo: Espessura adequada, estrutura reforçada, com suportes laterais ou coluna central conforme projeto técnico;
- Acabamento: Bordas protegidas com fita de borda PVC ou equivalente;
- Estabilidade: Estrutura nivelada e estável, conforme NBR 14.807;
- Tomadas para notebook: Conforme descrito no item 2.5 abaixo;
- Localização: Sala de reunião, segundo piso da Câmara Municipal de Pantano Grande/RS.

2.3. ITEM 02 – ESTANTE PLANEJADA

Especificação:

- Dimensões aproximadas: Altura 2,80 m x Largura 1,90 m;
- Material: MDF 18 mm melamina em tons claros/naturais que harmonizem com móveis existentes;
- Configuração: Estante planejada com distribuição de prateleiras e nichos conforme projeto técnico, harmonizando com o ambiente;
- Fixação: Sistema de fixação na parede, utilizando buchas e parafusos adequados para o tipo de parede;
- Prateleiras: Estrutura reforçada, conforme carga máxima recomendada pela norma NBR 14.807;
- Acabamento: Bordas protegidas, superfícies sem imperfeições, acabamento melamina uniforme;
- Esperas para LED: Conforme descrito no item 2.5 abaixo;
- Localização: Sala da Presidência, andar inferior da Câmara Municipal de Pantano Grande/RS.

2.4. ITEM 03 – REVESTIMENTO DE TETO EM PAINÉIS MDF

Especificação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- Dimensões aproximadas: 3,00 m x 2,00 m (cobertura completa da sala conforme medidas in loco);
- Material: Painéis em MDF melamina 18 mm em tons claros/naturais;
- Tipo de cobertura: Forro suspenso em painéis de MDF, conforme projeto técnico, revestindo completamente o teto;
- Acabamento: Superfície uniforme, tons claros/naturais, sem marcas, riscos ou deformações;
- Ajuste de luminárias: O revestimento deverá ser ajustado de forma a integrar as luminárias pré-existentes na sala, deixando esperas/aberturas para acomodação das mesmas;
- Possibilidade de LED: Aceitam-se aberturas para futura instalação de LED (a ser realizada por terceiros), sem prejuízo da estrutura do revestimento;
- Instalação: Estrutura de fixação robusta, garantindo estabilidade e segurança;
- Localização: Sala da Presidência, andar inferior da Câmara Municipal de Pantano Grande/RS.

2.5. CONDIÇÕES REFERENTES À PARTE ELÉTRICA E TOMADAS

A empresa contratada NÃO será responsável pela execução de qualquer obra elétrica ou de cabeamento. Apenas deverá:

- Deixar esperas (aberturas) para sobrepor tomadas pré-existentes na sala (mesa de reunião);
- Deixar aberturas/esperas para possível instalação de luminárias LED na estante e teto (a ser realizado por terceiros);
- Ajustar o revestimento de teto para integrar luminárias pré-existentes, sem danificá-las ou prejudicar sua funcionalidade.

3. QUANTITATIVO

Segue tabela com quantitativo de itens a serem fornecidos e instalados:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Mesa de Reunião em MDF melamina (80cm x 2,70m)	01	Unidade
02	Estante Planejada em MDF melamina (2,80m x 1,90m)	01	Unidade
03	Revestimento de Teto em Painéis MDF melamina (3,00m x 2,00m)	01	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os móveis deverão ser entregues e instalados em:

Câmara Municipal de Pantano Grande/RS

Endereço: Rua Duque de Caxias, 42 – Centro – Pantano Grande/RS

Salas específicas:

- Sala da Presidência (andar inferior): Estante Planejada e Revestimento de Teto
- Sala de Reunião (segundo piso): Mesa de Reunião

5. PRAZOS

5.1. O adjudicatário terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, para entrega completa e instalação de todos os móveis nas respectivas salas.

5.2. A instalação deve ser realizada em horário a ser combinado previamente com a Câmara Municipal, de forma a não prejudicar o funcionamento do órgão.

5.3. Após a instalação, deverá ser feita limpeza completa das dependências e retirada de todos os resíduos de material.

6. GARANTIA

6.1. A empresa contratada deverá garantir os móveis por período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de aceitação final pela Câmara Municipal.

6.2. A garantia deverá cobrir possíveis defeitos de fabricação, acabamento, estrutura e materiais, devendo a empresa realizar reparos ou substituições necessárias sem custo adicional à Câmara.

7. NORMAS APLICÁVEIS

Os móveis deverão atender aos requisitos técnicos estabelecidos pelas seguintes normas:

- NBR 14.807 – Móveis para uso geral – Requisitos de segurança;
- NBR 14.808 – Móveis para uso geral – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas com deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. Os móveis serão aceitos quando:

- Obedecerem às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
- Apresentarem acabamento de qualidade, sem defeitos visíveis de fabricação ou instalação;
- Estiverem devidamente instalados e nivelados conforme projeto técnico;
- Forem comprovados pela empresa, via Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência na execução de trabalhos similares.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER ENTREGUE

9.1. A empresa contratada deverá fornecer, juntamente com os móveis:

- Relatório fotográfico da instalação concluída.

Rua Duque de Caxias, 42 – Centro – Pantano Grande/RS - Fone: (51) 3734-1285 – E-mail: camarapantanogrande@yahoo.com.br site: www.pantanogrande.rs.leg.br

Pantano Grande/RS, 31 de julho de 2026.

THOMAS RAABE MEGLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pantano Grande/RS